



## Tribunal da Comarca da Madeira

### RELATÓRIO

(Art.º 108.º, n.º 2, al. f), da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto)

TRIBUNAL DA COMARCA DA MADEIRA  
PERÍODO: 01 DE SETEMBRO DE 2015 A 31 DE AGOSTO DE 2016

#### I. Introdução

##### 1. Âmbito do relatório

O art.º 108º, n.º 2, al. f), da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, prevê a elaboração, no final de cada ano judicial, de relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios, o qual é comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça.

\*

##### 2. Apresentação sumária dos capítulos

Capítulo I: Orgânica da comarca

1. A evolução dos órgãos da comarca
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Capítulo II: Os Tribunais e o território

1. A inserção territorial das jurisdições

Capítulo III: Recursos Humanos

1. Juizes de Direito
- 1.2 Medidas de gestão
- 1.3 Propostas
2. Funcionários Judiciais
- 2.1 Medidas de gestão

Capítulo IV: Recursos Financeiros

1. Orçamento e execução (último trimestre de 2014 e primeiro trimestre de 2015)
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens
3. Aquisições e economato

Capítulo V: Instalações e equipamentos

1. Instalações
- 1.1 Necessidades estruturais (com referência aos diversos núcleos municipais)
- 1.2 Manutenção (com referência aos diversos núcleos municipais e aos diversos aspectos que envolve)
- 1.3 Segurança, acessibilidade e salubridade
2. Equipamentos

Capítulo VI: Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos (incluindo as unidades para a tramitação do processo de execução)
- 1.1 Indicadores e taxas
- 1.2 Dados Estatísticos
2. Unidades centrais
- 2.1 Actos diversos
- 2.2 Tratamento de objectos
3. Unidades de serviço externo
- 3.1 Número e tipo de solicitações
- 3.2 Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas
- 3.3 Videoconferências

## Tribunal da Comarca da Madeira

- 4. Secção de Proximidade de São Vicente
  - 4.1 Prestação de informações
  - 4.2 Recepção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais
  - 4.3 Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais
  - 4.4 Outros actos
  - 5. Medidas de gestão e organizativas (com referência a cada unidade orgânica)
  - 6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos
- Capítulo VII: Plano de actividades e sua execução.  
Conclusão

\*

### Capítulo I: Orgânica da Comarca

#### 1. A evolução dos órgãos da comarca

O Juiz Presidente é juiz desembargador (a partir do presente movimento judicial do quadro do Tribunal da Relação de Lisboa), em comissão de serviço, fez quase toda a sua carreira de primeira instância no extinto Círculo Judicial do Funchal, e, mesmo após a sua promoção à segunda instância, manteve residência no Funchal, de onde é natural.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador é Procurador-Geral Adjunto, sendo que, para além das suas funções na comarca, é simultaneamente Magistrado do MP junto da Secção da Madeira do Tribunal de Contas e Auditor Jurídico junto do Sr. Representante da República para a Madeira.

O Sr. Administrador Judiciário é reconhecido como um competentíssimo Secretário de Justiça, sendo admirado pelo seu empenho e dedicação ao serviço. A sua nomeação foi natural, por ser absolutamente esperada e ansiada por todos os profissionais forenses. O Sr. Adelino Cruz não tem horas, vive a comarca a tempo inteiro. A sua disponibilidade é permanente. A sua visão positiva do trabalho – tudo se resolve – tem sido peça fundamental da comarca. Também se destaca a sua lealdade e integridade com o JP e o MMPC.

Mantém-se o excelente relacionamento entre todos os membros do conselho de gestão. Todas as questões da comarca continuam a ser debatidas no conselho de gestão, independentemente de se tratar da competência do Juiz Presidente, do Magistrado do Ministério Público Coordenador ou do Administrador Judiciário. Respeitando as competências de cada membro, tem sido possível articular uma estratégia fundada na clareza das ideias e sentido de serviço ao cidadão utente da justiça. São consensualmente acolhidas as propostas dos diversos membros do CG, sem que fosse necessário o recurso a qualquer votação, o que, diga-se, até agora não sucedeu.

O Conselho Consultivo está também a funcionar sem qualquer problema. Sempre muito participado e com membros empenhados e comprometidos, tem tido as reuniões trimestrais legalmente previstas. Este órgão consultivo acompanha toda a vida da comarca e tem sido chamado a pronunciar-se sobre os principais instrumentos de gestão: regulamentos, relatórios e fixação de objectivos. Uma excelente experiência.

Importa ainda referir a competência e dedicação da Juíza Coordenadora das secções sedeadas no Palácio da Justiça do Funchal, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cátia Santos, juíza 2 da secção cível da instância local do Funchal. Foi fundamental na elaboração dos manuais de boas práticas das secções do comércio e da execução, bem como tem sido peça fundamental no acompanhamento das obras que, desde Julho de 2015, decorrem no Palácio da Justiça do Funchal, com reuniões semanais com o empreiteiro, fiscais e administrador judiciário.

Integra ainda a gestão o Escrivão de Direito Sr. Armando Pestana. Infelizmente, devido à escassez de oficiais de justiça, a sua colaboração com a gestão tem sido sobretudo ao nível da recolha de todos os mails enviados pelo juiz presidente, arquivando-os. O escrivão Sr. Armando Pestana esgota todo o seu tempo em elaborar as contas processuais de toda a secção de família e

## Tribunal da Comarca da Madeira

menores, daí não ser possível pedir-lhe mais apoio à gestão da comarca. A este propósito devo referir que, com o incremento de solicitações à gestão da comarca, pelo Conselho Superior da Magistratura (elaboração de tabelas de monitorização), pela Procuradoria-Geral da República (elementos estatísticos) e pelos Srs. Inspectores Judiciais, faz muita falta um oficial de justiça ao exclusivo serviço da gestão da comarca, o que até agora não tem sido possível. Veremos se assim será no ano judicial que ora se inicia (2016/2017), sobretudo tendo em conta a colocação em curso de novos escrivães de direito na comarca.

Continua excelente o relacionamento institucional e pessoal com o conselho regional da Madeira da Ordem dos Advogados, nomeadamente com o seu Presidente. Os Advogados são considerados peça fundamental da comarca e, como tal, a relação é de transparência, plena informação e mútua colaboração.

### 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

A sempre presente consensualidade no CG tem sido um factor muito positivo para a actividade da comarca.

Como já referi em anteriores relatórios, tenho exercido as minhas competências com a consciência de que o titular do órgão de soberania é o juiz do processo, é este que tem a função de julgar. O JP mais não é do que uma “longa manus” do CSM junto da comarca, proximidade que permite melhores e mais rápidas respostas aos constrangimentos e, bem assim, à apresentação de propostas eficazes. O JP não se envolve nos processos, salvo quanto à morosidade. Instituída a prática de receber cidadãos, quando a situação apresenta injustificada morosidade, é contactado o juiz titular do processo para tomar as medidas necessárias ao retomar do regular andamento. Uma justiça em tempo útil é um factor decisivo para uma boa gestão da comarca. Quanto às propostas de medidas gestionárias, tudo tem sido consensualizado entre os Srs. Juizes da comarca, que, diga-se, têm revelado uma postura muito colaborante, enorme empenho e dedicação ao serviço. Os contactos com o CSM têm sido constantes, quer através do GAVPM, quer através do Vogal do Conselho para a comarca da Madeira. Com qualquer destes intervenientes tem sido possível manter uma articulação baseada na informalidade, por isso célere e colaborante, que tem proporcionado positivos níveis de resolução e satisfação.

\*

## Capítulo II: Os Tribunais e o território

### 1. A inserção territorial das jurisdições

Já em anteriores relatórios referi por que concordo com a concentração no Funchal das secções especializadas (comércio, trabalho, família e menores, execução, instrução criminal, criminal central e cível central). Nas instâncias locais (Porto Santo, Santa Cruz, Ponta do Sol e Funchal) ficaram “apenas” os processos comuns cíveis até 50.000 € e especiais e, bem assim, os processos criminais com intervenção do tribunal singular.

Os números e o grau de satisfação de todos os intervenientes confirmam o acerto do desenho do mapa judiciário para a comarca da Madeira. As antigas pendências de Santa Cruz e Ponta do Sol nas jurisdições de execução, comércio, cível e família e menores, foram praticamente resolvidas pelas secções especializadas da instância central do Funchal. Todos são unânimes. Os cidadãos, os advogados, os autarcas. Esta pacífica inserção territorial resulta sobretudo da boa rede viária e de excelentes transportes públicos, que permitem, hoje, chegar ao Funchal, centro social e económico da Região Autónoma, em menos de 30 minutos.

Sinal de que o mapa judiciário foi o correcto é que, as medidas agora em estudo para a revisitação da organização judiciária nacional, não contemplam qualquer alteração específica na comarca da Madeira.

Uma nota, no entanto, para a secção de proximidade de São Vicente. É vontade das gentes de São Vicente e do Porto Moniz, dos seus autarcas, que o seu tribunal seja uma instância local. É um debate no qual não participo, pois a decisão é e será sempre política. Entendo que, se é certo

## Tribunal da Comarca da Madeira

que há argumentos puramente judiciais (números de processos, por exemplo), a questão é todavia mais ampla, acabando por envolver matérias como acessibilidades, desertificação do interior, desenvolvimento da economia local, que extravasam o âmbito judicial. De todo o modo, deste novo redesenho do mapa judiciário resulta que os julgamentos criminais com intervenção do juiz singular voltarão a ser feitos em São Vicente, com deslocação do juiz da instância local do Funchal. São Vicente manter-se-á como secção de proximidade, mas com julgamentos criminais.

\*

### Capítulo III: Recursos humanos

#### 1. Juízes de Direito

Comarca da Madeira	Portaria	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
<b>Instância Central - Secção Comércio</b>	2	3		2 Auxiliar (um deles em substituição de juíza titular)
<b>Instância Central - Secção Execução</b>	1	3		2 Auxiliares
<b>Instância Central - Secção Cível</b>	4	5		1 Auxiliar
<b>Instância Central - Secção Criminal</b>	3	3		
<b>Instância Central - Secção Instrução Criminal</b>	1	1		
<b>Instância Central - Secção Família e Menores</b>	3	4		1 Auxiliar
<b>Instância Central - Secção Trabalho</b>	1	2		1 Auxiliar (até Dezembro de 2015)
<b>Instância Local - Secção Cível</b>	3	3		
<b>Instância Local - Secção Criminal</b>	3	3		
<b>Santa Cruz - Instância Local - Secção Competência Genérica</b>	2	3		1 Auxiliar
<b>Ponta do Sol Instância Local - Secção Competência Genérica</b>	1	2		1 Auxiliar
<b>Porto Santo - Instância Local - Secção Competência Genérica</b>	1	1		
<b>São Vicente - Secção</b>				

## Tribunal da Comarca da Madeira

<b>de Proximidade</b>				
<b>TOTAL</b>	25	33		9

### 1.2 Medidas de gestão

Foram diversas as medidas de gestão propostas pelo Juiz Presidente, em consenso com os Srs. Juizes da comarca, e aprovadas pelo Conselho Superior da Magistratura, relativamente à afectação de juizes e de processos, reflectidas nas diversas determinações de serviço que vão em anexo.

Sumariamente, indicamos:

Determinação de Serviço n.º 15/2015: Afectação das Exmas Sras Juizas Maria dos Anjos Lamelas e Luísa Maria Sousa.

Determinação de Serviço n.º 16/2015: Distribuição do serviço da Sr.ª Juíza 4 da secção cível da instância central do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 17/2015: Distribuição do serviço na secção de família e menores da instância central do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 18/2015: Rectificação da determinação de serviço n.º 17/2015.

Determinação de Serviço n.º 19/2015: Distribuição do serviço na secção com competência genérica da instância local de Santa Cruz.

Determinação de Serviço n.º 20/2015: Distribuição do serviço na secção com competência genérica da instância local de Ponta do Sol.

Determinação de Serviço n.º 21/2015: Distribuição do serviço na secção de execução da instância central do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 22/2015: Distribuição do serviço na secção com competência genérica da instância local de Santa Cruz.

Determinação de Serviço n.º 23/2015: Distribuição do serviço na secção de execução da instância central do Funchal – aditamento à determinação de serviço n.º 21/2015.

Determinação de Serviço n.º 24/2015: Serviço na secção com competência genérica da instância local de Santa Cruz.

Determinação de Serviço n.º 25/2015: Afectação do Sr. Dr. Filipe Câmara aos apensos de reclamação e graduação de créditos da secção de execução da instância central do Funchal.

Auto de operação de igualação de processos na secção cível da instância local do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 26/2015: Grelhas de monitorização.

Circular informativa: Obras no Palácio da Justiça do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 01/2016: Serviço da Sr.ª Juíza da secção de instrução criminal da instância central do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 02/2016: Distribuição do serviço da Sr.ª Juíza Auxiliar da secção cível da instância central do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 03/2016: Distribuição do serviço na secção de execução da instância central do Funchal – alteração à determinação de serviço n.º 21/2015.

Determinação de Serviço n.º 04/2016: Serviço da Sr.ª Juíza 1 da secção criminal da instância local do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 05/2016: Afectação da Sr.ª Dr.ª Sara Benilde Gonçalves à prolação de sentenças de habilitação de herdeiros e cessionários da secção de execução da instância central do Funchal.

Determinação de Serviço n.º 06/2016: Alteração da distribuição de processos na secção do trabalho da instância central do Funchal.

Circular informativa: perícias psiquiátricas e de natureza psicológica.

## Tribunal da Comarca da Madeira

Determinação de Serviço n.º 07/2016: Comunicação ao CSM das declarações de prescrição.

### 1.2 Propostas

Foi apresentada ao CSM uma proposta para alteração da instância local de Santa Cruz com vista à sua especialização, criação de unidade de processos e aumento dos quadros de magistrados e de oficiais de justiça (em anexo). O conteúdo integral dessa proposta consta do primeiro relatório desta comarca. O Plenário do CSM pronunciou-se no sentido de remeter a sua apreciação para quando for realizado o primeiro balanço da nova organização judiciária.

\*

### 2. Funcionário Judiciais

Comarca da Madeira	Portaria	Funcionários em exercício de funções	Funcionários em falta	Notas
<b>Unidade Central</b>	10	8	2	
<b>Instância Central - Secção Comércio</b>	10	11		
<b>Instância Central - Secção Execução</b>	5	10		
<b>Instância Central - Secção Cível</b>	10	9	1	
<b>Instância Central - Secção Criminal</b>	7	4	3	
<b>Instância Central - Secção Instrução Criminal</b>	2	3		
<b>Instância Central - Secção Família e Menores</b>	15	15		2 POD
<b>Instância Central - Secção Trabalho</b>	4	4		
<b>Instância Local - Secção Cível</b>	14	7	7	
<b>Instância Local - Secção Criminal</b>	15	10	5	
<b>Santa Cruz - Instância Local - Secção Competência Genérica</b>	11	11		1 POD
<b>Ponta do Sol Instância Local - Secção Competência Genérica</b>	6	5	1	1 POD
<b>Porto Santo - Instância Local - Secção Competência Genérica</b>	4	3	1	
<b>São Vicente - Secção de Proximidade</b>	2	1	1	

## Tribunal da Comarca da Madeira

<b>DIAP - 1ªSecção</b>	3	3		
<b>DIAP - 2ªSecção</b>	8	8		
<b>DIAP -SEC DESK</b>	4	5		
<b>Procuradoria Inst. Central - Cível</b>	3	3		
<b>Procuradoria Inst. Central - Família e Menores</b>	5	4	1	
<b>Procuradoria Inst. Central - Trabalho</b>	2	2		
<b>Santa Cruz - DIAP</b>	4	4		
<b>Porto Santo - DIAP</b>	1	1		
<b>Ponta do Sol - DIAP</b>	2	2		
<b>Apoio conselho gestão</b>	1	1		
<b>Técnicos de Informática</b>	2	1	1	
<b>Assistente Técnico</b>	2	1	1	
<b>Assistente Operacional</b>	12	12		
<b>TOTAL</b>	<b>164</b>	<b>148</b>	<b>24</b>	

### 2.1 Medidas de gestão

Foram diversas as medidas de gestão relativamente aos funcionários judiciais, aprovadas em conselho de gestão. A saber:

- Acta n.º 12 do conselho de gestão: Distribuição de recursos humanos e reajustamento dos serviços da unidade 3 da secção criminal da instância local do Funchal.

- Acta n.º 13 do conselho de gestão: Colaboração entre os oficiais de justiça do núcleo do Porto Santo.

- Acta n.º 14 do conselho de gestão: Distribuição de funcionários para o ano judicial 2015/2016.

- Acta n.º 15 do conselho de gestão: Afectação da escritã de direito Maria Luísa Andrade Drumond Gonçalves ao exercício de funções na unidade 1 da secção criminal da instância local do Funchal.

- Acta n.º 17 do conselho de gestão: Aditamento à distribuição de funcionários para o ano judicial 2015/2016.

- Acta n.º 19 do conselho de gestão: Horário da escritã auxiliar Andreia Filipa Mendes (trabalhadora-estudante).

- Acta n.º 21 do conselho de gestão: Alteração da chefia da unidade 1 da secção de família e menores da instância central do Funchal.

- Acta n.º 23 do conselho de gestão: parecer sobre férias 2016 dos oficiais de justiça, ao abrigo da al. b), do art.º 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto.

- Acta n.º 24 do conselho de gestão: Alteração da chefia da unidade 2 da secção do comércio da instância central do Funchal.

- Acta n.º 26 do conselho de gestão: distribuição dos quatro elementos do PEPAC, colocados na comarca.

- Acta n.º 27 do conselho de gestão: Proposta de nomeação do oficial de justiça Artur Duarte Abreu Mendonça, em comissão de serviço, para a Equipa de suporte informático do IGFEJ.

## Tribunal da Comarca da Madeira

- Acta n.º 28 do conselho de gestão: Início de funções da escritã auxiliar Ana Cristina Mourinha Rebocho Francisco na secção de instrução criminal da instância central do Funchal.

- Acta n.º 29 do conselho de gestão: Deslocação de um escrivão auxiliar do Núcleo do Funchal ao Núcleo do Porto Santo, durante um período de 40 dias, devido ao cumprimento de sanção disciplinar da escritã auxiliar Graça Maria dos Santos Figueiredo.

- Acta n.º 30 do conselho de gestão: Distribuição do serviço dos oficiais de justiça da secção cível da instância local do Funchal.

- Acta n.º 31 do conselho de gestão: Proposta de nomeação da escritã adjunta Helena Judite Gomes Matos para as funções de escritã de direito, em regime de substituição, da unidade 2 da secção do comércio da instância central do Funchal.

- Acta n.º 32 do conselho de gestão: Cessação da comissão de serviço, junto da Equipa de suporte informático do IGFEJ, do oficial de justiça Artur Duarte Abreu Mendonça.

\*

### Capítulo IV. Recursos financeiros

#### 1. Orçamento

O orçamento da comarca da Madeira para o ano de 2016 manteve as orientações estabelecidas de contenção com directrizes explícitas de salvaguardar as despesas fixas de funcionamento e os contratos assumidos.

O orçamento atribuído para esta comarca foi de 561.443,92 € e divide-se em duas partes, encargos fixos onde se enquadra o da locação de edifícios, e, encargos de funcionamento.

Os valores atribuídos:

Despesas de funcionamento .....	55.150,00 €
Despesas fixas .....	212.293,92 €
Locação de edifícios .....	294.000,00 €

Quanto à execução, encontramos-nos na parte final do 3º trimestre e já foi executado 72,35% do orçamento garantido.

#### 2. O exercício das competências

Como gestores de um orçamento que é supervisionado e tutelado pela DGAJ apenas resta abertura para propor, dentro de todas as limitações e enquadradas nos consumos previstos a três meses, o suficiente para garantir um normal funcionamento de todos os serviços instalados na Comarca.

Dificuldades não se colocam uma vez que existe a consciência permanente do que se gere e assim permite que o que se solicita seja sempre autorizado.

Vantagens são de que esta supervisão permite não cometer erros ou algumas ilegalidades orçamentais, que por vezes podem ocorrer inconscientemente, uma vez que, quem gere a comarca tem conhecimentos, mas não são absolutos.

Assim, é gerir em segurança, porque a relação entre a DGAJ e o Ministério das Finanças onde tudo é primeiro autorizado, e, posteriormente é atribuído o respectivo código de cabimento e compromisso, resulta numa controlada gestão da comarca.

3. Aquisições e economato - os bens de economato, que são os consumíveis de funcionamento dos serviços (material de secretaria, consumíveis e informáticos), e outros que se definem de higiene e limpeza, hoje em dia encontram-se contratualizados na central de compras. Pelas regras orçamentais foi fornecida uma ferramenta para a aquisição dos bens.

A DGAJ deveria ser detentora de um produto padrão.

\*

### Capítulo V: Instalações e equipamentos

#### 1. Instalações

##### 1.1 Necessidades estruturais



## Tribunal da Comarca da Madeira

Em Julho de 2015 iniciaram-se obras no Palácio da Justiça. Estão orçadas em cerca de 2 milhões de euros e deveriam estar concluídas até Agosto de 2016. Incluem a construção de seis salas de audiências/diligências e dez gabinetes, instalação de elevadores e de ar condicionado, bem como reparação e modernização de todo o edifício. Neste Palácio da Justiça estão instaladas as secções de comércio, execução e instrução criminal da instância central do Funchal e, bem assim, as secções cível e criminal da instância local do Funchal. Após as obras, a secção de família e menores, hoje instalada no Palácio dos Cônsules, edifício arrendado ao Estado por 24.500 euros mês, transitará para o Palácio da Justiça. Tais obras estão atrasadas, prevendo-se agora o seu desfecho para finais de Novembro de 2016.

Ainda se mantêm os constrangimentos relativos ao arquivo corrente da instância local de Santa Cruz, que continua instalado a cerca de dois Km de distância, nas antigas casas dos magistrados, o que dificulta o acesso diário aos processos arquivados. Ainda na semana passada tive oportunidade de conversar com a Senhora Secretária de Estado da Administração Interna e o Senhor Director Nacional da PSP, que se deslocaram à Madeira para assinalar o aniversário do Comando Regional da Madeira, que me disseram estar tudo aprovado para que a PSP saia da cave do Tribunal, o que possibilitará a vinda do arquivo para o espaço deixado por esta entidade policial.

Também o Palácio da Justiça de Ponta do Sol tem os seus problemas. Aqui são sobretudo ao nível da cobertura, que têm originado infiltração de águas e insuportáveis correntes de ar no interior do edifício. A solução está diagnosticada pelo IGFEJ, com custo perto dos 100 mil euros, aguardando-se o início das obras.

O IGFEJ é proprietário de um lote de terreno, destinado a construção urbana, com cerca de 1.000 m<sup>2</sup>, localizado em São Martinho, no Funchal. A propriedade adveio de sentença judicial, que declarou este bem perdido a favor do Estado (por ser proveito de actividade criminosa - tráfico de estupefacientes). Depois de diversas iniciativas dos órgãos de gestão da comarca, prevê-se que o IGFEJ ali inicie obras de construção de um armazém para albergar os bens apreendidos, nomeadamente veículos.

São estas necessidades estruturais dos edifícios da comarca da Madeira.

### 1.2 Manutenção

No Funchal, os tribunais estão espalhados por três edifícios.

O Palácio da Justiça, situado da Rua Marquês do Funchal, junto à Câmara Municipal do Funchal, é um imponente edifício, com mármore, basalto, cantaria e azulejos, com gabinetes, corredores e salas de audiências espaçosas e com elevado pé direito. É propriedade da Câmara Municipal do Funchal. Não obstante as assinaladas obras que estão a decorrer no Palácio da Justiça, haverá sempre necessidade de pequenas obras de manutenção, por exemplo em arranjos exteriores, iluminação, canalizações, entendendo-se como recomendável uma parceria com o Município do Funchal, em troca de contrapartida financeira adequada (note-se que apesar da CMF ser a proprietária, não recebe qualquer renda decorrente da instalação do tribunal no palácio da justiça).

No 1.º andar do Edifício 2000, à Avenida Calouste Gulbenkian, no Funchal, estão instaladas as secções cível e criminal da instância central do Funchal. No 3.º andar do mesmo edifício está a secção do trabalho da instância central do Funchal. Este edifício está constituído em regime de propriedade horizontal, sendo os 1.º e 3.º andar propriedade do IGFEJ e os restantes andares propriedade da Região Autónoma da Madeira. Todas as obras de manutenção são asseguradas pelo condomínio, suportando o IGFEJ as quantias de 1600 € e 800 €, respectivamente pelo 1.º e 3.º andares. As instalações têm todas as condições.

Finalmente, a secção de família e menores funciona no Palácio dos Cônsules. Um imóvel privado, que o Estado goza mediante a renda mensal de 24.500 €. Tem excelentes condições para magistrados e oficiais de justiça, sendo o único senão a inexistência de salas de testemunhas. A

## Tribunal da Comarca da Madeira

secção de família e menores sairá deste edifício assim que estiverem concluídas as obras do Palácio da Justiça, onde será instalada.

A secção de competência genérica da instância local de Santa Cruz está instalada num bonito edifício, tipo senhorial, com grandes escadarias exteriores e interiores. Têm havido sucessivas intervenções de manutenção e até de alguma maior intervenção, asseguradas pela Câmara Municipal de Santa Cruz ou pelo Ministério da Justiça. Actualmente, para além das já referidas necessidades quanto ao arquivo, não necessita urgentemente de qualquer intervenção de fundo. Apenas pequenas obras de manutenção.

O edifício onde está instalada a secção de competência genérica da instância local de Ponta do Sol exige imediatas obras de reparação para superar a entrada de águas pelo telhado, humidades no chão e janelas e tectos sem vedação suficiente para impedir a circulação de ar. O tribunal está instalado em propriedade do IGFEJ, em edifício construído na década de 90 do século passado.

Finalmente, a secção de competência genérica da instância local do Porto Santo, também instalada em propriedade do IGFEJ construída nos anos 90 do sec. XX. Está em condições dignas e não necessita a curto prazo de obras de manutenção.

### 1.3 Segurança, acessibilidade e salubridade

Apenas as unidades orgânicas instaladas no Funchal têm segurança privada à entrada dos edifícios. As secções de Ponta do Sol, Santa Cruz e Porto Santo não têm qualquer agente ou técnico de segurança. Só no Palácio de Justiça do Funchal há detector de metais, embora na secção criminal da instância central, quando o julgamento o justifique, a PSP colabore na detecção de metais.

Os deficientes físicos não conseguem aceder às salas de audiência do Palácio da Justiça do Funchal (esta questão ficará resolvida com as obras em curso), de Santa Cruz e Ponta do Sol. No Edifício 2000 e no Palácio dos Cônsules existem elevadores e o edifício do Porto Santo é térreo.

Quanto à salubridade, as condições são dignas.

#### 1. Equipamentos

As denominadas multifunções (fotocopiadora, scanner e impressora) são escassas para tanto uso e tanto oficial de justiça. Acresce que continua a haver muita dificuldade em rapidamente conseguir novos tonners, sendo necessárias muitas insistências junto da representante regional da Canon.

A rede informática deveria ter mais largura, para evitar constantes bloqueios, nomeadamente no Citius e nas videoconferências.

Precisamos telefones para colocar nas salas de audiência.

O número de computadores é o adequado, embora, por sermos território insular, seja muito difícil substituir componentes avariados, sobretudo os mais importantes.

Uma última nota para referir que a utilização das salas de audiência do Palácio da Justiça do Funchal, do Edifício 2000 e de Santa Cruz foi organizada e aprovada pelo Conselho de Gestão, sob proposta do Sr. Administrador Judiciário, conforme documentos em anexo.

\*

## Capítulo VI: Unidades orgânicas e movimento processual

### 1. Unidades de processos

A secção de proximidade de São Vicente não tem qualquer unidade de processo.

As secções de competência genérica da instância local de Ponta do Sol, Porto Santo e de Santa Cruz têm, cada qual, uma unidade de processos.

A secção cível da instância local do Funchal tem duas unidades de processos. A secção criminal da instância local do Funchal tem três unidades de processos.

As secções de execução, criminal, trabalho e instrução criminal da instância central do Funchal têm, cada qual, uma unidade de processos.

## Tribunal da Comarca da Madeira

As secções de comércio e cível da instância central do Funchal têm, cada uma, duas unidades de processos.

Finalmente, a secção de família e menores da instância central do Funchal tem três unidades de processos.

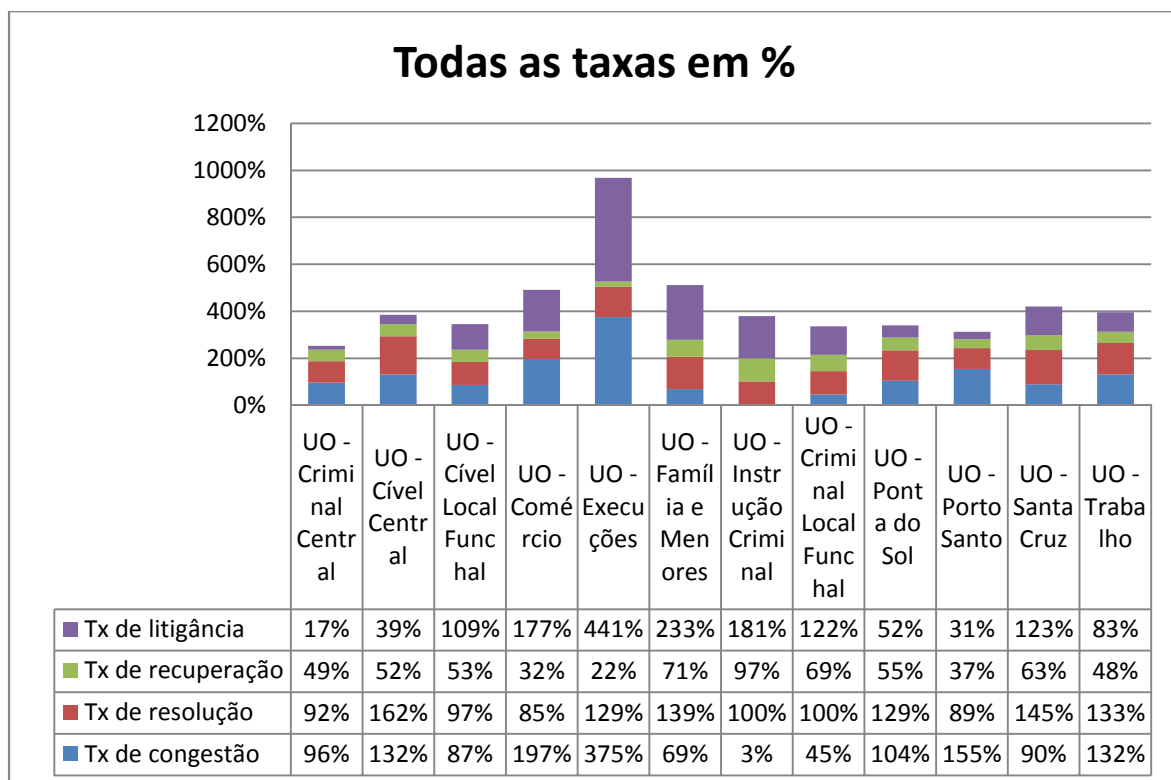
### 1.1 Indicadores e Taxas

Os quadros que se seguem utilizam o critério denominado “estatística oficial” (processos sem decisão).

#### QUADRO I – INDICADORES

Unidades Orgânicas	Pendentes antes de 01-09-2015	Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Pendentes depois de 31-08-2016	Número habitantes
UO - Criminal Central	150	170	156	158	261.313
UO - Cível Central	842	394	638	596	261.313
UO - Cível Local Funchal	925	1.090	1.059	951	158.069
UO - Comércio	2.972	1.768	1.507	3.227	256.014
UO - Execuções	21.404	4.412	5.702	20.082	256.014
UO - Família e Menores	2.225	2.330	3.228	1.293	256.014
UO - Instrução Criminal	46	1.807	1.801	51	256.014
UO - Criminal Local Funchal	554	1.217	1.218	523	158.069
UO - Ponta do Sol	704	522	675	540	32.971
UO - Porto Santo	432	313	278	468	5.299
UO - Santa Cruz	1.606	1.229	1.778	1.017	64.974
UO - Trabalho	1.458	829	1.102	1.185	261.313

## Tribunal da Comarca da Madeira



### 1.2 Dados Estatísticos

#### Instância central do Funchal

##### Secção do comércio

Em Setembro de 2015 o número de processos pendentes era de 2972 e no fim do ano estão pendentes 3226. Embora o número de processos findos seja assinalável (1507), certo é que entraram 1767 processos (todos estes números incluem apensos, por serem considerados processos no Citius). Entraram 450 insolvências e foram findas 462, pendentes estão 74. Nesta secção, mais do que os números, porque continuam a ser muitas as insolvências, agora sobretudo de pessoas singulares, interessa a celeridade da resposta. E, neste aspecto, a secção está a responder dentro dos prazos legais, que a lei define como urgentes (o processo de insolvência é considerado urgente). A taxa de resolução da secção de comércio está nos 85 % (era de 50% no primeiro semestre da comarca e de 65% no primeiro ano).

Os despachos estão, em regra, a ser cumpridos ente 2 a 10 dias. Os julgamentos e diligências urgentes estão a ser marcadas no prazo legal e os restantes julgamentos em 2/3 meses.

A pendência de secretaria dá-nos 7522 pendentes em 01.09.2015 e 8489 no fim do ano.

##### Secção de execução

Em Setembro de 2015 começou com uma pendência de 21404 processos, ao longo do ano entraram 4412, findaram 5702, resultando pendentes, no final do ano, 20082. É manifesto o resultado muito positivo do trabalho dos magistrados e oficiais de justiça da secção. A taxa de resolução está hoje nos 129%. Nas execuções comuns interpostas após Setembro de 2003, que constituíam o maior número de pendências em Setembro de 2015 (15.111), houve uma substancial redução, pois entraram 203 processos e foram findos 2710, sendo a pendência actual de 12.588. Note-se que à data da instalação da comarca da Madeira, o número de execuções comuns era de 17.392, mais 4804 do que a actual pendência. Importa ainda notar que estiveram em curso diversas medidas gestionárias. Por determinação do CSM, sob proposta da gestão da comarca, o Sr. Dr.

## Tribunal da Comarca da Madeira

Filipe Câmara, juiz da secção criminal central, esteve a prolatar sentenças de reclamação de créditos (em Setembro de 2015 estavam pendentes 478, entraram 262 ao longo do ano, foram findos 387, estão pendentes 350). Também a Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sara Benilde Diogo Gonçalves, juíza auxiliar da secção de família e menores, esteve a proferir decisões de habilitação de cessionário, também com grande produtividade. É de destacar que ambos fazem estas acumulações sem qualquer acréscimo remuneratório. Importa ainda notar que em Setembro de 2015 chegou mais um juiz auxiliar (o quadro é de um juiz titular, ao que acresce agora dois juizes auxiliares), embora, infelizmente, por motivos de saúde, tal juiz não esteve em funções desde Novembro de 2015 até inícios de Janeiro de 2016, ou seja, cerca de 3 meses do ano judicial.

Não obstante, importa deixar expresso que, como em todas as secções, mais do que os números interessa uma resposta célere às solicitações dos cidadãos e empresas. A peculiaridade desta secção de execução é que, de um momento para outro, determinada empresa interpõe muitas execuções num curto período de tempo, o que objectivamente prejudica os resultados estatísticos. Ficam dois exemplos do presente ano: (i) o Banif cedeu os seus créditos a uma entidade financeira, daí que, só numa semana, deram entrada centenas de incidentes de habilitação de cessionário; (ii) são também às centenas as execuções, de pouco valor, interpostas pelas empresas de telecomunicações, transformando o tribunal em mero cobrador destas bagatelas judiciais.

Os julgamentos estão a ser marcados a 2 meses, o que é um avanço significativo relativamente a anteriores relatórios. Os despachos são cumpridos até 1 dia.

A estatística de secretaria desta secção indica 26780 processos pendentes no início do ano, 4416 entrados, 3581 findos, o que dá uma pendência de 27613 no fim do ano.

### Secção de instrução criminal

A secção de instrução criminal tinha 46 processos pendentes em Setembro de 2015, entraram neste ano 1806, foram findos 1801, estão pendentes no fim do semestre 50 processos/actos. Esta secção funciona regularmente, sem atrasos. Este ligeiro aumento de pendência é irrelevante, pois apenas 7 das instruções pendentes (40) não entraram em 2016, e os actos jurisdicionais pendentes (10) são todos dos meses de Julho e Agosto de 2016. Note-se que o aumento de pendências está apenas reflectido no número acrescido de actos jurisdicionais (a solicitação do MP e órgãos de polícia criminal), sendo a resposta da secção quase em tempo real, só assim se compreendendo o enorme número de entradas de actos jurisdicionais (1806) e quase semelhante de findos (1801).

### Secção de família e menores

Em Setembro de 2015 o número de processos pendentes era de 2225 e no fim do ano estão pendentes 1293. O número de processos findos é de 3228 processos e entraram no ano 2330. A taxa de resolução é de 139%, o que é muito bom para um tribunal com tanto processo e com tanto drama social. Os processos pendentes mais antigos são praticamente de 2015, o que significa que a secção de família e menores extinguiu a (enorme) pendência que recebeu dos extintos tribunais de Santa Cruz e Ponta do Sol (recorde-se que à data da instalação da comarca da Madeira a pendência era de 2613 processos). Importa referir que esta secção beneficiou neste ano de um juiz auxiliar, que muito contribuiu para este impressionante resultado.

As diligências não urgentes estão a ser marcadas a 1 ou 2 meses. O cumprimento dos despachos está uniforme entre as unidades, sendo, em regra, abaixo dos 10 dias.

A pendência de secretaria dava-nos 4703 pendentes em 01.09.2015 e 3608 pendentes no fim do ano, o que significa uma evolução positiva.

### Secção cível

Esta secção iniciou Setembro com 842 processos, entraram ao longo do ano 394, foram findos 638, do que resulta uma pendência no fim do ano de 596 processos. Uma taxa de resolução de 162%, com a circunstância de se tratar das acções declarativas com maior valor. E se formos ver em particular às acções ordinárias, tínhamos 415 no início do ano, entraram 20, foram findas 246,

## Tribunal da Comarca da Madeira

restando no fim do ano 187 processos. Como já disse em anteriores relatórios, grande parte destas acções ordinárias foram recebidas, por via de decisão do CSM e sob proposta da gestão da comarca, dos extintos tribunais de Santa Cruz e Ponta do Sol [vieram todas as acções ordinárias (anterior CPC) e comuns (actual CPC), estas com valor acima dos 30.001 €, pendentes à extinção dos tribunais de Santa Cruz e Ponta do Sol). Importa referir que das cerca de 800 acções que vieram, estão já extintas cerca de 700.

Os julgamentos cíveis estão a ser marcados a 3 meses.

Os despachos são cumpridos no próprio dia.

A estatística de secretaria diz-nos que em Setembro de 2015 eram 1273 os processos pendentes, que entraram 401, foram findos 692 e estão 982 pendentes no fim do ano.

### Secção criminal

Esta secção começou com 150 processos, entraram neste ano 170, foram findos 156, restando pendentes 158 processos. Importa referir que, desta pendência, há apenas 52 processos por julgar (24 no juiz 1, 15 no juiz 2 e 13 no juiz 3), todos entrados no segundo semestre do ano judicial agora em apreciação. Do exposto resulta que, não fora o número de contumazes (40 no juiz 1, 11 no juiz 2 e 27 no juiz 3), a taxa de resolução seria largamente positiva.

Os julgamentos estão a ser marcados a 2 meses, embora se deva referir que esta secção decide processos com intervenção do tribunal colectivo e do tribunal de júri, com julgamentos de diversas sessões e arguidos presos, que são forçosamente mais trabalhosos do que a grande maioria dos processos com intervenção do juiz singular.

Os despachos são cumpridos no próprio dia.

A estatística de secretaria dava-nos 526 processos em Setembro de 2015, entrados 170, findos 126 e 570 pendentes no final do ano.

### Secção do trabalho

A secção do trabalho começou o semestre com 1458 processos, entraram 829, findaram 1102, sendo a pendência no fim do ano de 1185 processos. Uma taxa de resolução de 133%, apesar da aposentação do Senhor Juiz Auxiliar, que ocorreu nos primeiros dias de Janeiro, que espelha um trabalho acrescido e frutuoso do Senhor Juiz 1 da secção do trabalho.

Dos números resulta ainda que está ultrapassado o problema (descrito em anteriores relatórios) da fase conciliatória dos processos de acidentes de trabalho, tendo em conta que o número destes processos que foram findos (304) já é muito superior aos entrados (267). Esta baixa de pendência resulta de melhor resposta do Gabinete-Médico Legal do Funchal.

A marcação de julgamentos está no prazo de 3 a 4 meses e os despachos são cumpridos no próprio dia.

A pendência de secretaria é: pendentes no início do ano: 1866; entrados: 831; findos: 1212; pendentes no fim do semestre: 1485 processos.

### Instância local do Funchal

#### Secção Cível

Começou o ano com 924 processos, entraram 1090, findaram 1058, sendo a pendência actual de 951 processos. Este ligeiro aumento de pendência resulta dos 118 processos de interdição que entraram neste ano, em que os exames às faculdades mentais demoram período superior a 6 meses. Este problema está em vias de solução pelo Gabinete Médico Legal do Funchal, que contratou psiquiatras para a realização destes exames. Não obstante, e com excepção dos processos de inventário (que reduziram de 172 para 116), a esmagadora maioria dos processos pendentes são já de 2015 e 2016.

Tem uma taxa de resolução de 97%.

Os julgamentos gravados marcados a 2 meses e não gravados a um mês, os despachos cumpridos no próprio dia ou no máximo no dia seguinte.

## Tribunal da Comarca da Madeira

Faço ainda notar que, no período compreendido entre 1/9/2015 e 20/04/2016, foram integralmente cumpridas nesta instância local, a título de colaboração extraordinária com a instância de comércio, secções J1 e J2, um total de 270 sentenças de declaração de insolvência.

A estatística de secretaria dá uma pendência no fim do ano de 1417 processos, mais do que em Setembro de 2015 (1303).

### Secção Criminal

A secção criminal da instância local do Funchal também não tem problemas. As diligências são marcadas a dois/três meses (note-se que neste prazo estão incluídos os 20 dias para a contestação à acusação) e os despachos cumpridos no próprio dia. Ao contrário do que sucedia no primeiro semestre, o ano termina já com uma taxa de resolução de 100% - começou o ano com 554 e terminou com 523, com 1217 entradas e 1218 processos findos. Depois, importa notar que 131 destes processos são de contumazes (26 no juiz 1, 62 no juiz 2 e 43 no juiz 3), que estão suspensos por determinação legal. E, finalmente, também aqui, a esmagadora maioria dos processos por julgar entraram na fase judicial já em 2015/2016, observando-se uma resposta de poucos meses entre a acusação e a sentença.

A pendência de secretaria é: pendentes no início do ano: 1930; entrados: 1218; findos: 1367; pendentes no fim do semestre: 1780 processos.

### Secção com competência genérica da instância local de Ponta do Sol

As acções sumárias desta secção reduziram de 43 processos pendentes em 01.09.2015 para 25 pendentes no fim do ano. Também as acções especiais diminuíram de 25 para 21. Os inventários baixaram de 80 para 43. E as execuções comuns de 168 para 137. Isto significa que os processos mais antigos que ficaram nesta instância local estão com taxas de resolução positivas. Aliás, diga-se que, com excepção das acções sumaríssimas (subiram de 19 para 20), todas as espécies cíveis desta secção apresentaram diminuição de pendências. Se atendermos a Setembro de 2014 (data do início da comarca da Madeira, os números são mais relevantes (as acções sumárias passaram de 93 para 25, as sumaríssimas de 49 para 20, as especiais de 36 para 21, os inventários de 104 para 43 e as execuções comuns de 245 para 137).

A área criminal da secção também reduziu de 202 para 155 processos, sendo 40 contumazes (aguardam que seja localizado o paradeiro do arguido), o que significa que, excepcionando estes processos que estão legalmente suspensos, os processos para decidir são ainda menos.

Os julgamentos cíveis e criminais estão a ser marcado a 3/5 meses.

Os despachos estão, em regra, a ser cumpridos entre 2 e 5 dias.

A estatística de secretaria (processos com decisão, mas ainda não arquivados) desta secção é de 1275 processos pendentes no fim do ano, quando era de 1452 em Setembro de 2015.

Esta secção tem uma taxa de resolução de 129%, o que reflecte um trabalho positivo no ano judicial 2015/2016.

### Secção com competência genérica da instância local de Santa Cruz

Também aqui as acções mais antigas baixaram as suas pendências, tendência que já se vem verificando desde o primeiro ano da instalação da comarca da Madeira. As sumárias de 152 para 69, as sumaríssimas de 212 para 93, as especiais de 70 para 65, os inventários de 160 para 104 e as execuções comuns de 286 para 97. Se a comparação for a Setembro de 2014, os números são impressionantes (as sumárias baixaram de 257 para 69, as sumaríssimas de 382 para 93, as especiais de 82 para 65, os inventários de 251 para 104 e as execuções comuns de 371 para 97).

Na jurisdição criminal, apesar do juiz titular não ter estado em funções durante o mês de Dezembro de 2015, o número de processos-crime pendentes baixou de 285 para 258 (sendo que 58 são contumazes), muito longe dos 401 em Setembro de 2014. Ora, retirando estes processos de contumazes, que estão legalmente suspensos até à localização do paradeiro do arguido, os processos para decisão não chegam aos 200.

## Tribunal da Comarca da Madeira

Os julgamentos cíveis e criminais estão a ser marcados a 2/3 meses.

A estatística de secretaria (processos com decisão, mas ainda não arquivados) diz-nos que há 2604 processos pendentes no final deste semestre, quando era de 3915 em 1 de Setembro de 2015.

Os despachos estão a ser cumpridos a 1 dia.

Uma taxa de resolução de 145% demonstra o bom trabalho produzido em Santa Cruz.

### Secção com competência genérica da instância local do Porto Santo

Dos 391 processos pendentes na área cível, 271 são execuções, o que significa que o Porto Santo tem muito pouca pendência em sede de acções declarativas (48 acções), divórcios (2), inventários (2) e insolvências (3). Tem ainda 8 autos de regulação do poder paternal, 15 alterações/incumprimentos do poder paternal e 9 processos de promoção/protecção.

No processo criminal manteve-se o número de 34 por julgar, embora 13 destes sejam de arguidos contumazes.

Na justiça cível houve um aumento da pendência – cível de 355 para 391 - e no tutelar mantiveram-se os 35 processos pendentes. Este aumento de pendência resulta da circunstância da Sr.<sup>a</sup> Juíza do Porto Santo ter entrado de baixa no dia 8 de Fevereiro, por gravidez de risco. O serviço urgente foi assegurado pelos Juizes de Santa Cruz, tendo sido colocado a partir de Abril um Juiz do Quadro Complementar (vulgo bolsa de Juizes), que, todavia, despachava à distância e só foi ao Porto Santo, em duas semanas, fazer audiências e diligências.

No Porto Santo, a Sr.<sup>a</sup> Juíza titular estava a marcar os julgamentos a 2 meses.

A estatística de secretaria indica um aumento de processos pendentes entre 1 de Setembro de 2015 (647) e o fim do ano (784), o que decorre da falta de juiz a tempo inteiro no Porto Santo. A taxa de resolução de 89% é a constatação dessa ausência de juiz.

Os despachos estão a ser cumpridos até 5 dias.

\*

## 2. Unidades centrais

### 2.1 Actos diversos

Estas unidades procedem à recepção de todo o expediente, que é apresentado fisicamente e electronicamente, que é trabalhado, digitalizando directamente para cada um dos processos, documento a documento, bem como elabora os pedidos documentais, designados por certidões, para diversos fins.

A comarca dispõe de cinco unidades centrais, sendo a de maior vulto a do Funchal com uma prática de actos de uma média de oitocentos por dia, Santa Cruz com uma média de cento e cinquenta actos por dia, Ponta do Sol com uma média de oitenta actos, Porto Santo com uma média de vinte actos e por São Vicente com uma média de meia dúzia de actos.

### 2.2 Tratamento de objectos

No dia-a-dia são apresentados muitos objectos apreendidos que fazem parte dos processos pendentes e cada processo tem uma maior ou menor longevidade, o que obriga a uma disponibilidade de espaço que é inexistente na Comarca. O que a cidadão mais se apercebe é a de veículos estacionados e bloqueados junto das instalações da justiça, situação que vem sendo colocada há alguns anos e que espera resolvida com a perspectiva de edificação do armazém em São Martinho.

A comarca tem uma média anual de quatrocentas apreensões e apenas são resolvidas anualmente cerca de metade, do que resulta a sobrelocação do espaço existente.

## 3. Unidades de serviço externo

Mapas Serviço Externo Serviço Externo 01-09-2015 a 31-08-2016					
Espécie	Vindos Período	Entrados no	Total	Findos	Pendentes Finais



## Tribunal da Comarca da Madeira

	Anterior	Período		Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	147	1849	1996	24	1465	358	24	0	1871	125
Cartas Precatórias/Rogatórias	116	757	873	9	553	201	24	24	811	62
Outros Processos	387	246	284	0	72	13	2	174	261	23
Total	301	2852	3153	33	2090	572	50	198	2943	210

### 3.1 Número e tipo de solicitações

São quatro as unidades de serviço externo.

Cada uma destas unidades tem um funcionário afecto, num total de quatro, que procedem às entregas, arrestos, penhoras, notificações, citações, afixação de editais, cujo cumprimento seja determinado por oficial de justiça.

### 3.2 Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas

As urgentes são cumpridas no imediato, outras dentro do prazo de cinco dias, e as mais problemáticas que são as de cobrança de dívidas, penhoras, entrega de imóveis, tem uma média de duração de trinta a quarenta e cinco dias.

### 3.3 Videoconferências

Os pedidos que nos são solicitados diariamente para a audição de testemunhas para os mais diversos pontos do País são em média de cinco a dez por dia, e, por vezes da Europa um ou três por mês.

### 4. Secções de proximidade

#### 4.1 Prestação de informações

A Comarca na NEJ tem apenas a secção de proximidade de São Vicente, que presta cerca de 6 informações por dia.

#### 4.2 Recepção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais

São apresentados entre 5/10 papéis por dia, nos quais se engloba os da entidade Policial de São Vicente e Porto Moniz.

#### 4.3 Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais

Têm-se realizado cerca de dois julgamentos por mês e quatro a seis videoconferências.

#### 4.4 Outros actos

Em apoio ao cidadão são emitidas uma média mensal de três certidões para fins documentais e de 6 de certificados de registo criminal.

\*

### VI: Plano de actividades e sua execução

O ano judicial 2015/2016 foi o primeiro em que foram fixados objectivos processuais para o tribunal judicial da comarca da Madeira.

Exactamente por não ter quaisquer referências ou parâmetros anteriores, era muito difícil, mesmo impossível (na minha perspectiva), fixar objectivos processuais quantitativos para as diversas secções. Por isso, por ser o ano “zero”, optei por objectivos qualitativos, procurando abrigo nos critérios legais, querendo isto significar que os actos deviam ser praticados nos prazos fixados nas leis do processo.

Assim, e para todas as secções, foi determinado que:

– Os despachos e decisões de mérito devem ser proferidos nos prazos processualmente fixados.

– As normas de agilização e gestão processual, incluídas nos manuais de boas práticas ou em provimentos dos juízes da secção, devem ser integralmente cumpridas por todos os magistrados, oficiais de justiça e demais intervenientes processuais.

## Tribunal da Comarca da Madeira

– Os oficiais de justiça devem progressivamente, abrir conclusões e vistas, cumprir sentenças e demais despachos, juntar papéis, fazer actas e actos contabilísticos, vistos em correição e processos para o arquivo, nos prazos processualmente fixados.

Foram ainda fixados prazos para os agendamentos, compatíveis com as salas de audiências disponíveis para cada secção da comarca.

Porém, mais dos que estes objectivos, diria legalmente exigíveis para qualquer juiz ou oficial de justiça, o grande desafio era garantir taxas de resolução superiores a 100% em todas as secções, ou seja, findar mais processos do que os entrados.

Finalizado o ano e verificados os indicadores e taxas constantes do mapa e gráfico supra exposto, o resultado é muito positivo, sendo fácil concluir que os objectivos processuais foram plenamente atingidos em quase todas as secções e, onde não o foram, estão diagnosticadas as causas, todas por motivos alheios ao serviço dos juizes e oficiais de justiça.

Nas secções cível (162%), execução (129%), família e menores (139%) e trabalho (133%) da instância central do Funchal, e secções com competência genérica das instâncias locais de Santa Cruz (145%) e Ponta do Sol (129%), os números indicam que os objectivos foram claramente conseguidos.

Na secção de instrução criminal da instância central do Funchal, a taxa de resolução é de 100%. Ora, tendo em conta que as instruções e actos jurisdicionais pendentes no final do ano estão dentro do prazo processualmente definido (apenas 7 das 40 instruções pendentes não entraram em 2016 e os 10 actos jurisdicionais pendentes são todos dos meses de Julho e Agosto de 2016), posso concluir que esta secção funciona regularmente, sem atrasos, sendo a resposta da Sr.<sup>a</sup> Juíza e da secção quase em tempo real. Aliás, diga-se, com esta pronta e imediata resposta, face à inexistência de pendências acumuladas, a taxa de resolução nunca poderá ser superior aos 100%.

Também na secção criminal da instância local do Funchal, a taxa de resolução é de 100%, embora possa dizer que os números indicam um ligeiro acréscimo desta taxa (entraram 1217 processos e foram findos 1218). De todo o modo, é louvável o trabalho de recuperação realizado nesta secção. No final do primeiro semestre a taxa de resolução era de 86%. Como já fiz referência em anteriores relatórios, uma Sr.<sup>a</sup> Juíza desta secção, por motivo de doença, esteve ausente do serviço entre Fevereiro de Setembro de 2015. Os resultados do presente relatório indicam já que esta Sr.<sup>a</sup> Juíza recuperou, de forma muito meritória, todos os atrasos acumulados. Como supra refiro, as diligências são marcadas a dois/três meses (note-se que neste prazo estão incluídos os 20 dias para a contestação à acusação), os despachos são cumpridos no próprio dia e a esmagadora maioria dos processos por julgar entraram na fase judicial já em 2015/2016, observando-se uma resposta de poucos meses entre a acusação e a sentença. Não importa ainda olvidar que 131 dos processos pendentes são de arguidos contumazes, o que significa que estão suspensos por determinação legal, não sendo possível realizar o julgamento.

A secção criminal da instância central do Funchal tem uma taxa de resolução de 92%. Porém, e já disse supra, esta secção começou com 150 processos, entraram neste ano 170, foram findos 156, restando pendentes 158 processos. Importa referir que, desta pendência, há apenas 52 processos por julgar (24 no juiz 1, 15 no juiz 2 e 13 no juiz 3), todos entrados no segundo semestre do ano judicial agora em apreciação. Do exposto resulta que, não fora o número de contumazes (40 no juiz 1, 11 no juiz 2 e 27 no juiz 3), a taxa de resolução seria largamente positiva.

Os julgamentos estão a ser marcados a 2 meses, embora se deva referir que esta secção decide processos com intervenção do tribunal colectivo e do tribunal de júri, com julgamentos de diversas sessões e arguidos presos, que são forçosamente mais trabalhosos do que a grande maioria dos processos com intervenção do juiz singular. Os despachos são cumpridos no próprio dia. Do exposto concluo que esta secção não tem pendências acumuladas, sendo a taxa de resolução influenciada pelos processos de contumazes. Seria útil que o Citius permitisse expurgar os

## Tribunal da Comarca da Madeira

processos de contumazes e que os indicadores e taxas das secções criminais fossem fixados já sem tais processos. Só deste modo a taxa de resolução estaria mais próxima da realidade.

A secção cível da instância local do Funchal apresenta uma taxa de resolução de 97%. Esta taxa ligeiramente abaixo dos 100% resulta dos 118 processos de interdição que entraram neste ano, em que os exames às faculdades mentais demoram período superior a 6 meses, problema que está em vias de solução pelo Gabinete Médico Legal do Funchal, que contratou psiquiatras para a realização destes exames. Não obstante, e com excepção dos processos de inventário (que reduziram de 172 para 116), a esmagadora maioria dos processos pendentes são já de 2015 e 2016. Sinal do bom trabalho desta secção é ter os julgamentos gravados marcados a 2 meses e não gravados a um mês, e, bem assim, os despachos cumpridos no próprio dia ou no máximo no dia seguinte.

A secção do comércio da instância local do Funchal tem uma taxa de 85%. Importa referir que o Citius contabiliza em separado cada um dos apensos do processo de insolvência, apensos que, muitas vezes, estão estatisticamente “vivos” mas que não requerem qualquer diligência ou decisão (apensos de apreensão de bens ou acções executivas que são remetidas para a insolvência, que não exigem qualquer tramitação). Dando um exemplo de um processo de insolvência com 12 apensos, para efeitos do Citius, logo estatísticos, estamos a falar de 13 processos. A verdade é que entraram 450 insolvências e foram findas 462, pendentes estão 74, o que significa que, relativamente aos processos principais, a taxa de resolução é superior a 100%. Acresce dizer que, nesta secção, mais do que os números, porque continuam a ser muitas as insolvências, agora sobretudo de pessoas singulares, interessa a celeridade da resposta. E, neste aspecto, a secção está a responder dentro dos prazos legais, que a lei define como urgentes (o processo de insolvência é considerado urgente).

Finalmente, a secção com competência genérica da instância local do Porto Santo. Uma taxa de resolução de 89%. Este número mais afastado dos 100% resulta da circunstância da Sr.<sup>a</sup> Juíza do Porto Santo ter entrado de baixa no dia 8 de Fevereiro, por gravidez de risco. O serviço urgente foi assegurado pelos Juízes de Santa Cruz, tendo sido colocado a partir de Abril um Juiz do Quadro Complementar (vulgo bolsa de Juízes), que, todavia, despachava à distância e só foi ao Porto Santo, em duas semanas, fazer audiências e diligências. Portanto, sem juiz a tempo inteiro, era difícil fazer melhor. Para o ano judicial que agora se inicia, tudo voltará ao normal, porque o Porto Santo volta a ter um juiz titular.

\*

### VII: Conclusão

Com o generalizado cumprimento dos objectivos processuais relativos ao ano judicial que ora findou e com a efectiva redução das pendências acumuladas aquando da instalação do tribunal judicial da comarca da Madeira, é tempo de compromisso com os cidadãos e de assumir a necessária *accountability*. Só assim conseguiremos readquirir a imprescindível confiança na justiça.

Estou fortemente convicto que é possível fixar prazos de duração previsível para cada uma das espécies processuais.

A proposta de objectivos processuais do tribunal judicial da comarca da Madeira para o ano judicial 2016/2017 é o assumir em concreto da responsabilização, no sentido de um prestar contas aos cidadãos, o povo em nome de quem os tribunais administram a justiça. Uma responsabilização que legitima o poder judicial, que o torna confiável num estado de direito democrático. Como um prestar de contas que é, a responsabilização só pode encarada na perspectiva do cidadão utente da justiça, que quer saber, desde logo, qual o tempo previsível ou presumível de duração do seu processo, quando verá resolvido o seu litígio judicial.

Não se deve, contudo, confundir tempo previsível ou presumível de resolução de processo, com a fixação de horas e minutos para cada acto ou diligência presidida por um juiz. Mais do que fixar prazos de duração das tarefas e actos judiciais, que são apenas peças ou instrumentos do

## Tribunal da Comarca da Madeira

processo, ao cidadão interessa a decisão. Acresce ainda, mas agora já numa perspectiva do exercício da função jurisdicional, do juiz titular de um órgão de soberania, que não parece adequado fixar tempos de duração para as suas diligências com público. A cada juiz o seu ritmo, a cada diligência instrutória o seu passo, a cada testemunha a sua capacidade de expressão, a sua desenvoltura, a sua *manha*, a sua vontade de colaborar. Mais importante do que fixar o tempo de duração de uma diligência, é fazer justiça, apurar os factos materialmente verdadeiros. Claro que se exige ausência de tempos mortos, bom aproveitamento dos meios materiais e humanos, firmeza (com urbanidade) na direcção dos trabalhos. Mas não mais do que isso. Em síntese, e em simples palavras, não deve ser recomendado aos juízes que seja de  $x$  horas o tempo de realização de um julgamento ou de  $y$  minutos o tempo de inquirição de uma testemunha. Tempo previsível de duração dos processos é muito diferente de tempo recomendado para cada diligência. Aquele significa prestar contas, responsabilizar-se perante os cidadãos. Este é inadequado aos fins e à independência da função jurisdicional.

Feita esta distinção, não dizemos nada de novo quando afirmamos que a justiça tem o seu tempo, que não é de celeridade a qualquer custo, nem de estagnação. Há um tempo útil, porque razoável, para fazer justiça, e é nele que os processos devem ser decididos.

Os objectivos processuais seguirão, para os processos novos, a via da fixação de um tempo de duração dos processos, e, para os antigos, reduzir e liquidar pendências, por ser ridículo falar de tempo razoável quando muitos deles estão há anos em juízo.

Deixo aqui nota do percurso que foi efectuado para fixar tais prazos previsíveis ou presumíveis.

Em primeiro lugar, há que cumprir os prazos processuais. É a grande referência. Há que contabilizar os prazos do juiz, do procurador, do advogado, do oficial de justiça.

Mas como estamos a tratar de tribunais em concreto, não de ficção, não podemos deixar de atender aos meios humanos e materiais disponíveis, cuja escassez (falta de magistrados, oficiais de justiça ou de salas de audiência), muitas vezes impede o cumprimento dos prazos fixados por lei. Aqui destacaria a falta de oficiais de justiça, hoje (na nossa perspectiva) o grande problema dos tribunais portugueses.

Continuando, há ainda que ter em conta a delonga de diversos actos probatórios. São perícias que se prolongam no tempo em virtude da falta ou negligência de peritos, da necessidade de realizar actos complementares. Na Madeira, por exemplo e por insuficiência de médicos, têm sido grandes as dificuldades em realizar perícias psiquiátricas. Ainda na Madeira, nota-se que os peritos das listas oficiais estão envelhecidos e reformados, não havendo renovação, o que exige o recurso a peritos do Continente, com acrescidas dificuldades na conjugação do trabalho do colégio pericial.

Outro factor importante é a dilação do agendamento, obviamente relacionado com a disponibilidade de salas de audiência. Os meios devem ser rentabilizados, optimizados, embora não a qualquer custo. Somos defensores de dias de semana de sala de audiência para cada juiz, previamente fixados para todo o ano judicial, o que permite maior estabilidade pessoal (emocional e familiar) e profissional do juiz, que pode atempadamente organizar a sua vida dentro e fora dos tribunais.

Há ainda outros factores que contam para o prazo razoável de duração de um processo e que há que admitir como possíveis ou previsíveis. Referimo-nos a renúncia ou revogação de mandatos, dificuldades na citação ou mesmo citação edital, testemunhas no estrangeiro, incidentes variados como habilitações, intervenção de terceiros ou quebra de sigilo, suspensões da instância, adiamentos por impossibilidade das partes, advogados ou do tribunal, relatórios de entidades como a Segurança Social ou Serviços de Reinserção Social, férias judiciais.

Os manuais de boas práticas são instrumentos decisivos para uniformizar e agilizar procedimentos. No tribunal judicial da comarca da Madeira, foram organizados, com o empenho



## **Tribunal da Comarca da Madeira**

dos juizes da respectiva jurisdicção e da juíza coordenadora, três manuais de boas práticas, que são seguidos e cumpridos. Referimo-nos às secções do comércio, execução e família e menores, as que mais pendências têm.

Resta dizer que os tempos a fixar serão os máximos, no sentido que terão em consideração a prática de todos os actos processuais de cada espécie ou lide. Embora saibamos que muitos processos terminam antes destes prazos, há que prever ou presumir os tempos de um processo completo. Também há que ter em conta que esta é uma primeira experiência, daí que haja algum conservadorismo nos prazos e sobretudo temos que trabalhar ano a ano para melhorar estes objectivos, baixando os prazos de duração dos processos novos e finalizando plenamente todas as antigas pendências. O limite máximo é o da decisão em primeira instância.

Foram estes os fundamentos dos objectivos processuais para o ano 2016/2017 que foram propostos ao Conselho Superior da Magistratura.

Esta é uma conclusão virada para o futuro imediato, devendo ser entendida como os propósitos do tribunal judicial da comarca da Madeira para o ano judicial 2016/2017.

\*

Funchal, 17 de Setembro de 2016

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca da Madeira

Paulo Duarte Barreto Ferreira

(Juiz Desembargador)